

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Paukas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiofísica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 308/79 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica "Francisco Alves do Couto" Nº 14, sediada nesta Cidade, uma área de terreno urbano, medindo 12m x 26m, totalizando 312 m², localizada na Rua Egisto Darós, nesta Cidade.
- Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação, se destinará exclusivamente para a construção da sede própria da referida Loja Maçônica, não sendo permitida a sua alienação para terceiros.
- Art. 3º - Admitindo-se que a mencionada Loja Maçônica venha a extinguir-se, por qualquer motivo, o imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal doadora.
- Art. 4º - Não recairá sobre a Prefeitura Municipal nenhum ônus referente a mencionada doação.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de novembro de 1979.

DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração, na data supra.

ODETE MARIA MASSUCATTI
Diretor da Divisão de Administração